DECRETO Nº 3.034, DE 09 DE AGOSTO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ART. 4º, ITEM B DA LEI MUNICIPAL N.º 2.005,DE 10/12/99 E ART. 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4.320 DE 17/03/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementado nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 2.005, de 10 de dezembro de 1.999, e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações orçamentárias.

Poder	EXECUTIVO
Orgão-04	DEPTO.DE EDUCAÇÀO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade 04-02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.2.031	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00-39	PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
Poder	EXECUTIVO
Órgão 05	DEPTO OBRAS S SERVIÇOS GERAIS
Unidade 05.01	RUAS E AVENIDAS
Proj./Atívid.1.005	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS
4.1.1.0.00-53	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 35.000,00
Poder	EXECUTIVO
Órgão 06	DEPTO.DE SAÚDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA
Unidade 06.03	PREVIDÊNCIA
Proj/Ativ. 2.041	INATIVOS
3.2.5.1.00-96	INATIVOS.....R$ 20.000,00
TOTAL.....	.....R$ 85.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

Poder	EXECUTIVO
Orgão-02	CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade 02-01	GABINETE DO PREFEITO
Proj/Ativ.1.001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.2.1.0.00-10	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 35.000,00
Proj.Ativ.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00-12	PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
TOTAL.....	.....R$ 85.000,00

DECRETO Nº 3.034, DE 09 DE AGOSTO DE 2.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de Agosto de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478
Chefe de Gabinete